



RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE UIBAÍ-BA

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no âmbito do município de Uibaí-BA e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Uibaí-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 316 de 18 de junho de 2013, considerando:

A Lei Federal nº 10.696/2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

A necessidade de fomentar a agricultura familiar e promover o acesso à alimentação adequada para a população em situação de vulnerabilidade social;

A importância de fortalecer a segurança alimentar e nutricional no município, respeitando os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento local;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do município de Uibaí-BA, a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com o objetivo de:

- I - Incentivar a agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável;
- II - Promover o acesso à alimentação de qualidade para famílias em situação de vulnerabilidade social;
- III - Fortalecer a articulação entre a produção e o consumo de alimentos saudáveis no município.

Art. 2º O PAA será executado em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação federal e por meio de parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a coordenação e execução do Programa, com o apoio técnico e financeiro de parceiros institucionais.

Art. 4º Fica instituído que o COMSEA acompanhará e monitorará a execução do PAA no município, avaliando sua eficácia e propondo ajustes quando necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-BA, 28 de Março de 2025.


Vanderley Souza Santos

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional